



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DECRETO/GAB Nº: 714, de 21 de fevereiro de 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE
FEVEREIRO E 02 MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova IPIXUNA.

Considerando a redução da procura por serviços públicos durante o período do carnaval, feriado nacional do dia 01/03/2022;

Considerando a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus;

Considerando o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 02 março de 2022.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova IPIXUNA/PA, 21 de fevereiro de 2022

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal